



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1368/2013

“que dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO E APROVO, a seguinte lei:

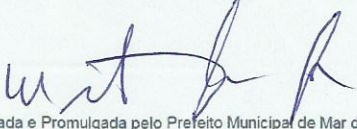
Art. 1º - Fica denominado de Rua Dr. Sérgio Mauro Dupont, o logradouro público atualmente denominado Rua Pojetada que liga as Ruas Antônio Azzi à Rua Eliaz Azzi, situadas no Bairro Nossa Senhora das Mercês.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 de junho de 2013


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal


Sancionada e Promulgada pelo Prefeito Municipal de Mar de Espanha. Em 03 de julho de 2013.